

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 10 de junho de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 09/06/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8109

Número de Autenticidade: 42ab805489eb326aa555fe7459ec4560

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



OUVIDORIA - TJRR

VOCÊ SABIA QUE
NO RESOLVA AQUI DA
OUVIDORIA DO TJRR,
VOCÊ CONSEGUE:



Acesso
Fácil a
Processos



Emissão de
Certidões
Negativas



Comparecimento
Cautelar
Simplificado



Início de
Ações nos
Juizados



Autorização
de Viagem
para Menores



Apoio ao
Portal
Projudi



Endereços
e Contatos
TJRR



Atendimento
Ouvidoria
TJRR



...e muito
mais!

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp! 

800 555 22 33





PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 514, DE 9 DE JUNHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0012075-09.2026.8.23.8000.

RESOLVE:

Lotar o servidor **RAIMUNDO MAÉCIO SOUSA DE SIQUEIRA**, Técnico Judiciário, no Setor de Material, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 09/06/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2805026 e o código CRC 2A39E9A3 .


PORTARIA TJRR/PR N. 515, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0003539-09.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **AURILENE MOURA MESQUITA**, Analista Judiciário – Pedagogia, Chefe do Setor de Atividades de Enfrentamento a Violência Doméstica, nos período de **6 e 8/7/2026, 20 a 22/7/2026** e de **17 a 19/8/2026**, para atuar como docente do Curso para Atuação nas Patrulhas Maria da Penha – Nível Operador, ofertado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, nas cidades de João Pessoa - PB, Teresina - PI e Curitiba - PR, respectivamente, sem ônus para este Tribunal e sem prejuízo de sua remuneração.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 09/06/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
--	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2805440** e o código CRC **4462ADBC**.

PORTARIA TJRR/PR N. 516, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0010961-35.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Dispensar **MARIA HELENA SOUSA FARIAS**, Assistente Administrativa do Quadro Efetivo da UERR, lotada na Subsecretaria de Contratos, da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 09/06/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2804081** e o código CRC **2E56911C**.

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 9/6/2026

RETIFICAÇÃO

Na Portaria TJRR/GABJA 213, de 8 de junho de 2026, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição 8108, de 9 de junho de 2026, p. 17, que dispõe sobre organização da Vara Única da Comarca de Pacaraima.

Onde se lê:

“Art. 1º Designar a Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** para responder pela Vara Única da Comarca de Pacaraima nos dias **09 e 10 de julho de 2026, 13 a 17 de julho de 2026 e nos dias 20 e 21 de julho de 2026**, em virtude das folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.”

Leia-se:

“Art. 4º Designar a Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** para responder pela Vara Única da Comarca de Pacaraima nos dias **9 e 10 de julho de 2026, 13 a 17 de julho de 2026 e nos dias 20 e 21 de julho de 2026**, em virtude das folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.”

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 215, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0009111-43.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza Substituta **Rafaelly Lampert Chaves**, para responder pelo Segundo Juizado de Violência Doméstica, no período de **15 a 18 de junho de 2026**, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º Designar o Juiz Substituto **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior**, para responder pelo Segundo Juizado de Violência Doméstica, no período de **19 a 26 de junho de 2026**, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 216, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0008969-39.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Juíza de Direito **Suelen Márcia Silva Alves**, titular do Primeiro Juizado de Violência Doméstica e Ouvidora da Mulher, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **VII Encontro do Colégio de Ouvidorias Judiciais das Mulheres (COJUM)**, em Vitória-ES, no período de **16 a 20 de junho de 2026**.

Art. 2º Determinar que, durante o período de afastamento concedido à titular, apenas os casos urgentes sejam apreciados na forma da substituição automática prevista na Portaria TJRR/PR n. 184/2026.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 217, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0008282-62.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 3º da Portaria TJRR/GABJA nº 144, de 27 de abril de 2026.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 218, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0012385-15.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Juiz de Direito **Breno Jorge Portela Silva Coutinho**, titular da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, referentes ao 1º período de 2026, para usufruto no período de **6 de julho a 4 de agosto de 2026**.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito **Cleber Gonçalves Filho**, titular da Primeira Vara Criminal, para responder pela Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no período de **6 de julho a 4 de agosto de 2026**, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 9/6/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TJRR/CGJ N. 1, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 26 da Resolução TJRR/TP n. 27, de 25 de outubro de 2023 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - RITJRR, e

CONSIDERANDO a gestão participativa e democrática instituída pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por meio da Resolução CNJ n. 221, de 10 maio de 2016; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0006658-75.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento geral, a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a **Proposta de Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2027**.

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR realizará audiência pública para recebimento de sugestões com vistas à formulação da Proposta de Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2027, conforme disposto na Resolução CNJ n. 221, de 10 de maio de 2016.

A realização da audiência possibilitará a expressão de opiniões, especializadas ou não, e a obtenção de propostas sobre as Metas Nacionais para o ano de 2027, além de oferecer à sociedade, aos advogados, aos defensores públicos, aos membros do Ministério Público, aos magistrados, aos servidores, aos pesquisadores, aos acadêmicos, aos universitários, às entidades da sociedade civil, às entidades representantes de instituições e profissionais de ensino, a oportunidade de sugerir e contribuir para uma gestão judiciária mais transparente, transversal e inclusiva.

A audiência será realizada no dia **26 de junho de 2026, às 9h**, em formato híbrido, presencial na Sala de Sessões do Tribunal Pleno com transmissão pelo canal do TJRR no YouTube. Qualquer cidadão poderá enviar perguntas ou propostas durante a audiência pública, tanto presencialmente quanto por meio do chat do canal.

As interessadas e os interessados em participar poderão se inscrever, até **26 de junho de 2026**, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://www.e-inscricao.com/sge/audienciapublicademetas2027/evento-offline>. Os dados necessários para inscrição como participante são: nome, profissão, órgão/entidade que representa, e-mail e telefone.

A relação dos(as) inscritos(as) estará disponível no portal eletrônico da Estratégia do TJRR, disponível em: <https://estrategia.tjrr.jus.br/gestao-da-informacao/audiencias-publicas>, a partir de 1º de junho de 2026, ocasião em que serão detalhadas as regras de participação. Quaisquer documentos ou solicitação de informações, referentes à audiência pública, poderão ser encaminhados, por via eletrônica, ao e-mail corregedoria@tjrr.jus.br.

Em conformidade com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, informamos que os dados pessoais coletados para a inscrição na audiência pública (nome, profissão, órgão/entidade que representa, e-mail e telefone) serão tratados com base no consentimento dos titulares e utilizados exclusivamente para os seguintes fins: a) organização e realização da audiência; e b) elaboração de relatório ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ, conforme as diretrizes estabelecidas, incluindo o tipo e a finalidade da atividade, data de realização, lista de presença, quantitativo de servidores(as) e magistrados(as) participantes, e ata de deliberações. Os dados serão mantidos em

segurança e utilizados somente para essas finalidades. Os titulares dos dados têm o direito de solicitar acesso, retificação, exclusão ou limitação do uso de seus dados pessoais.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça
(Assinado eletronicamente no SEI)

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expediente de 29/05/2026

EDITAL N.º 75/2026

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso "**Aplicação prática do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero e suas Interseccionalidades - Resolução CNJ nº 492/2023**", a ser ministrado pela formadora Dra. Marcela Santana Lobo.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **EAD – síncrono e assíncrono**.

1.2. O curso tem por objetivo aplicar o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do CNJ, com especial enfoque na efetivação da Resolução n.º 492/2023, do CNJ, levando em consideração as interseccionalidades.

1.3. A carga horária será de **16 (dezesesseis) horas-aula**.

1.4. O curso será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EJURR (*Classroom*).

1.5. A competência atribuída ao curso está listada no Plano Anual de Capacitação da EJURR-2026 como **Técnica - Direitos Humanos e Antidiscriminação**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **40 (quarenta) vagas**.

2.2. Setor demandante do curso: Escola Judicial de Roraima - EJURR.

2.3. Público-alvo: Magistradas, magistrados, servidoras e servidores do TJRR e TRE/RR.

2.4. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre os **dias 10 e 17/6/2026**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata e dos termos deste Edital.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual a 100% (cem por cento) da carga horária total das aulas síncronas e participação igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades assíncronas.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento da instrutora e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);

b) da instrutora (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e

c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à **frequência igual a 100% (cem por cento)** das aulas síncronas e **participação igual ou superior a 75%** (setenta e cinco por cento) das aulas assíncronas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação do curso no prazo de 5 (cinco) dias do término do curso.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Paula Joaquim Macedo

Coordenadora Acadêmica da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
22/6 a 3/7/2026 <i>(síncrona e assíncrona)</i>	Unidade I Abordagem conceitual para acesso à Justiça e categorias de Gênero; Unidade II Protocolo brasileiro para julgamento com perspectiva de Gênero do Conselho Nacional de Justiça. Aulas síncronas: Data: 24/6/2026 Horário: 14h às 16h (horário local) Data: 1º/7/2026 Horário: 14h às 16h (horário local)	16h/a

CURRÍCULO DA FORMADORA:**MARCELA SANTANA LOBO**

Mestra em Direito e Poder Judiciário pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM (2022). Pesquisadora do Núcleo de Pesquisa em Gênero, Direitos Humanos e Acesso à Justiça (ENFAM). Mestra em Garantismo e Processo Penal pela Universidade de Girona - Espanha (2020). Especialista em Teoria e Prática da Decisão Judicial pela ESMAM. Graduada em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (2006). Juíza Auxiliar de Entrância Final (TJMA). Formadora da ENFAM e da ESMAM. Coordenadora do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Maranhão. Juíza Coordenadora da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão. Juíza Auxiliar da Coordenadoria Estadual da Mulher em situação de violência doméstica e familiar (CEMULHER). Possui curso de Formação de Formadores N1 e N2.

SECRETARIA-GERAL**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Processo ADMINISTRATIVO n. 0021042-77.2025.8.23.8000****Assunto:** Construção do Anexo do Palácio da Justiça

(...)

14. Assim, verificando-se a regularidade dos atos praticados, o atendimento das exigências previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no instrumento convocatório, bem como a inexistência de vícios capazes de comprometer a validade do certame, impõe-se a homologação do procedimento licitatório.

15. Diante do exposto, **ADJUDICO** o objeto da Concorrência Eletrônica n.º 1/2025 à empresa SBA ENGENHARIA LTDA., CNPJ 05.935.456/0001-67, no valor de R\$ 11.498.299,88 (onze milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), e **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

16. Homologue-se no respectivo site de licitações.

17. Publique-se extrato e certifique-se.

18. Após, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC e à Subsecretaria de Contratos - SUBCON para as providências subsequentes.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo n. 0023929-34.2025.8.23.8000****Assunto:** Construção da Sede do Complexo Sociocultural

(...)

27. Assim, constatada a regularidade dos atos praticados, o atendimento das exigências legais e editalícias, a compatibilidade da contratação com o planejamento institucional e a inexistência de óbices jurídicos ao prosseguimento, impõe-se a adjudicação do objeto e a homologação do procedimento licitatório.

28. Diante do exposto, **ADJUDICO** o objeto da Concorrência Eletrônica n.º 02/2025 à empresa E D S CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 05.534.927/0001-25, pelo valor de R\$ 11.136.332,28 (onze milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), e **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

29. Homologue-se no respectivo sistema/site de licitações.

30. Publique-se extrato e certifique-se.

31. Após, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC e à Subsecretaria de Contratos - SUBCON para as providências subsequentes.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

PORTARIA TJRR/SG DO DIA 09 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 74 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2802943, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0012066-47.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Israel Carvalho França Gomes	Servidor	4,5 (quatro e meia)
Sandro Barbato Alterio	Servidor	4,5 (quatro e meia)
Destino	Manaus/AM	
Motivo:	Participação no XXI Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (CONSEPRE)	
Data:	11 a 15/08/2026	

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA
Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 9 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 697 - Designar a servidora **AMANDA KRISHNA GODOY DE ANDRADE**, Assistente Técnica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico I da Secretaria Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, no período de 15 a 22/6/2026, em virtude de afastamento da servidora Gabriela Medeiros de Vasconcelos.

N.º 698 - Designar a servidora **AMANDA KRISHNA GODOY DE ANDRADE**, Assistente Técnica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico I do Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, no período de 23 a 26/6/2026, em virtude de férias do servidor Caio Spotti de Rosso.

N.º 699 - Designar o servidor **AMARO DA ROCHA E SILVA JUNIOR**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, para responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Auditoria de Governança e Contas, no período de 8 a 17/7/2026, em virtude de férias do servidor Luan de Araujo Pinho.

N.º 700 - Convalidar a designação da servidora **DELITE DE BRITO TUPINAMBA OLIVEIRA**, Requisitada da União, por ter respondido pela função de Chefe do Setor de Gestão Previdenciária, no dia 26/5/2026, em virtude de afastamento da servidora Leci Lúcia Marques de Souza.

N.º 701 - Designar o servidor **FRANCISCO SOCORRO PINHEIRO DOS ANJOS**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Conciliação, no período de 15 a 22/6/2026, em virtude de afastamento do servidor Mayk Bezerra Lô.

N.º 702 - Designar a servidora **HAÊDRA THALIA TATAIRA**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Jésus Nascimento, no período de 8 a 17/6/2026, em virtude de férias da servidora Kátia Lima Pinheiro.

N.º 703 - Designar a servidora **HAÊDRA THALIA TATAIRA**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Especial do Gabinete do Desembargador Jésus Nascimento, no período de 18 a 29/6/2026, em virtude de férias da servidora Michelle dos Santos Souza.

N.º 704 - Designar o servidor **HANIEL DOS SANTOS DA SILVA**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, para responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Cibersegurança, no período de 8 a 12/6/2026, em virtude de recesso do servidor Targino Carvalho Peixoto.

N.º 705 - Designar o servidor **HARISSON DOUGLAS AGUIAR DA SILVA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Fiscalização de Serviços de TIC, nos períodos de 8 a 12/6/2026 e de 15 a 27/6/2026, em virtude de recesso do servidor Lellys Santiago Lelis.

N.º 706 - Designar o servidor **HENRIQUE DE MELO TAVARES**, Assessor Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vice-Presidência, no período de 8 a 12/6/2026, em virtude de afastamento da servidora Greci Mara Souza de Oliveira.

N.º 707 - Designar a servidora **JOCILENE DE SOUSA AQUINO**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Primeira Vara de Família/ Secretaria, no período de 26/6 a 5/7/2026, em virtude de férias do servidor Emerson Azevedo da Silva.

N.º 708 - Designar a servidora **LUANA CAROLINE LUCENA LIMA**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar/ Gabinete, no período de 8 a 17/6/2026, em virtude de férias da servidora Aline Mabel Fraulob Aquino.

N.º 709 - Designar a servidora **LUCIELY HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico I da Secretaria de Gestão de Magistrados, no período de 9 a 18/6/2026, em virtude de férias da servidora Paola de Cassia Franca Bastos.

- N.º 710 - Designar a servidora **OLIVIA COSTA LIMA RICARTE**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz da Segunda Vara Criminal/Gabinete, nos dias 11 e 12/6/2026, em virtude de folgas da servidora Victoria Cavalcante Holanda.
- N.º 711 - Designar a servidora **SHYRLEY FERRAZ MEIRA**, Analista Judiciária - Direito, para responder pela função de Gestora da Ouvidoria da Ouvidoria-Geral, no período de 8 a 17/6/2026, em virtude de férias da servidora Tainah Westin de Camargo Mota.
- N.º 712 - Designar a servidora **YAMILLE DA CUNHA LEITAO FIN**, Assessora Técnica I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Especial do Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi, no período de 22 a 28/6/2026, em virtude de férias do servidor Evanio Menezes de Albuquerque.
- N.º 713 - Designar a servidora **YAMILLE DA CUNHA LEITAO FIN**, Assessora Técnica I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi, no período de 29/6 a 8/7/2026, em virtude de férias da servidora Silvia Maria Lopes Duque.
- N.º 714 - Conceder ao servidor **ANDRE LUIZ SOUSA NASCIMENTO**, Função Técnica Especializada, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2025, no período de 11 a 26/6/2026.
- N.º 715 - Alterar o recesso forense da servidora **DANIELLE DE MIRANDA STIEBLER MEISTER**, Técnica Judiciária, referente a 2025, anteriormente marcada para os períodos de 13 a 17/7/2026 e de 20/7 a 1º/8/2026, para ser usufruído nos períodos de 6 a 9/10/2026 e de 13 a 26/10/2026.
- N.º 716 - Conceder ao servidor **LELLYS SANTIAGO LELIS**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos de 8 a 12/6/2026 e de 15 a 27/6/2026.
- N.º 717 - Conceder ao servidor **MATHEUS FERNANDES DE SOUSA**, Assessor Técnico I, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2025, no período de 13 a 17/7/2026.
- N.º 718 - Conceder à servidora **MONELLY FIALHO ARRUDA**, Assessora de Gabinete Administrativo, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 13 a 21/7/2026.
- N.º 719 - Conceder ao servidor **TARGINO CARVALHO PEIXOTO**, Subsecretário, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos de 8 a 12/6/2026 e de 13 a 16/7/2026.
- N.º 720 - Conceder à servidora **VANESSA DE OLIVEIRA BRAGA**, Assistente Técnica, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos de 18 a 26/6/2026 e de 17 a 25/9/2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0011740-87.2026.8.23.8000

Assunto: Substituição.

[...]

14. Ante o exposto, com base no art. 3º, inciso XII, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **DEFIRO** a designação do servidor **JONATHAS MATHEUS PEREIRA FERNANDES**, Assessor Técnico II, para, **com prejuízo de suas atribuições**, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete da Quinta Vara Cível, no período de 20/7 a 8/8/2026 e de 12 a 14/8/2026, em razão de usufruto de férias e folgas compensatórias, respectivamente, bem como a designação do servidor **RUIZ GABRIEL CAMPOS DE CARVALHO**, Oficial de Gabinete de Juiz, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Técnico II do Gabinete da Quinta Vara Cível, em substituição ao servidor *Jonathas Matheus Pereira Fernandes*, no mesmo período.

15. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a), em 08/06/2026, às 23:37, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2802390** e o código **CRC 0B50E066**.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 09/06/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 0004610-46.2026.8.23.8000

OBJETO: Formação de registro de preço para eventual **aquisição de persianas** para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

A Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos comunica aos interessados a **SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico de n.º 11/2026**, marcado para o dia 11/06/2026, nos termos da decisão exarada nos autos do procedimento administrativo em epígrafe.

Boa Vista/RR, 09 de junho de 2026.

Elano Loureiro Santos

Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 09/06/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV, V e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0012142-71.2026.8.23.8000	Honorários periciais	2024	R\$ 2.068,55

2. Publique-se e certifique-se.

DECISÃO:

SEI: 0003560-82.2026.8.23.8000

Origem: ASCER**Assunto:** SUPRIMENTOS DE FUNDOS

- Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora **SILOANY LIMA NEVES AMARO, Assessora de Cerimonial**, lotada na Assessoria de Cerimonial – ASCER.
- Consta Decisão SOF n. [2678527](#) concedendo o Suprimento de Fundos no montante de **R\$ 16.000,00** (sendo R\$ 10.000,00 de Material de Consumo e R\$ 6.000,00 de Serviços de Terceiros), mediante cartão a saque.
- Com fundamento no [novo Manual de Suprimento de Fundos](#), aprovado pelo Grupo de Trabalho – Portaria nº 143/2023 – 1ª Versão – 08/2024, **aprovo a PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com base na Análise da Prestação de Contas constante no evento [2802956](#), e com o permissivo previsto no inciso V, do art. 6º, da Portaria da Presidência nº 415/2025.
- Publique-se e certifique-se

PORTARIAS DO DIA 09 DE JUNHO DE 2026

N. 419 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012260-47.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fernanda de Freitas da Silva Silza Almeida Costa Senna	Analista Judiciário	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Realizar diligência para estudo de caso.	
Data:	10 a 11/06/2026.	

N. 420 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012093-30.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edite Lucas de Araújo Trindade Juvenila Maria Lima Coutinho	Analista Judiciário	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila São Jose, Município do Cantá/RR.	
Motivo:	Realizar diligência para Estudo de caso.	
Data:	01/06/2026.	

N. 421 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012452-77.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vicinal 19 e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	8/6/2026.	

N. 422 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012111-51.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edilson Aguiar dos Santos	Oficial de Justiça	1,0 (uma diária)
Destino:	Zona rural da Comarca de Mucajai/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	29/05/2026; 02/06/2026.	

N. 423 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0011483-62.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Alceste Silva dos Santos	Técnico Judiciário	1,5 (uma e meia)
Destino:	EJURR - Boa Vista/RR.	
Motivo:	Ministrar o curso "Práticas Judiciárias: Criminais e Execução Penal"	
Data:	08 a 09.06.2026.	

N. 424 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0011285-25.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edilson Aguiar dos Santos Eunice Machado Moreira	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia) 0,5 (meia diária)
Destino:	Zona rural da Comarca de Mucajai/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	19/05/2026; 25/05/2026; 27/05/2026.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 09 de junho de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 09/06/2026

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Processo n.º 0010 03 060252-7

Classe Processual: Procedimento Comum Cível

Autora: Rozilda Maria de Lima

Advogadas: Jussara de Figueiredo Rodrigues – OAB RR 387-B e Licia Catarina Coelho Duarte – OAB RR 218.

1ª Requerida: Roma Angelica de França

Advogada: Roma Angelica de França - OAB RJ 92.701

2º Requerido: Guilherme Silva Ribeiro Campos

Advogados: Marcelo Bruno Gentil Campos – OAB RR 333-A e Jader Serrão da Silva – OAB RR 1365

FINAL DE DECISÃO: “*Quanto aos pedidos de fls. 622-631, indefiro-os, porquanto incabível a propositura de ação declaratória autônoma no bojo de processo transitado em julgado. Com relação ao pedido de levantamento de indisponibilidade do imóvel, objeto de medida cautelar deferida nos autos, intime-se a parte autora (Rozilda Maria de Lima) para que manifeste em 10 (dez) dias. A peticionante deverá recolher as custas necessárias à diligência. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos para deliberação. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de junho de 2026. Bruno Fernando Alves Costa. Juiz de Direito*”.

1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 09 de junho de 2026.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

4ª VARA CÍVEL

Expediente de 09/06/2026

OFÍCIO 5878/2026 – COMARCABV/FASP/1JESPCIV-GAB

O Dr. ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS, MM. Juiz de Direito Titular do 1ª Juizado Cível respondendo pela 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

CONSIDERANDO a dedicação e o empenho empreendidos pela equipe da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR ao longo do ano de 2026, que resultaram em números expressivos e contribuíram significativamente para otimização do desempenho da Unidade Judicial, bem como o sólido compromisso com o alcance das metas traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), notadamente pelos avanços estratégicos obtidos para alinhamento da Meta CNJ n. 01/2026 revela-se imperiosa a necessidade de **CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO**, como justo reconhecimento pelo desempenho das atividades profissionais exercidas com destacado zelo, eficiência, qualidade e afinco, aos seguintes servidores e colaboradores:

- 1) VALDECIR CORREIA DE ARAÚJO – MATRÍCULA: 3011836;
- 2) JOÃOMPAULO DE ANDRADE SOARES – MATRÍCULA: 3012456;
- 3) CÉLIA MARIA SANTOS DO PRADO – MATRÍCULA: 3010781;
- 4) ADILVANE BORSATTO – MATRÍCULA: 3011314;
- 5) ALDENEIDE NUNES DE SOUSA – MATRÍCULA: 3010847;
- 6) GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES – MATRÍCULA: 3011125;
- 7) MICHEL WESLEY LOPES – MATRÍCULA: 3011231;
- 8) SABRINA SOUSA MAIA – 2025128;
- 9) PAULO DAVI VIEIRA GONZAGA FARIAS – MATRÍCULA: 2025086;
- 10) ARIANNYS ANAYS BRITO VISCAINO – MATRÍCULA 2025123.

Diante da menção de elogio ora concedida, determino:

- a) À Secretaria da 4ª Vara Cível, para publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
- b) Encaminhem-se os autos ao Excelentíssimo Senhor Corregedor – Geral de Justiça do TJRR para conhecimento.
- c) Após, remeta-se à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) para ciência e devido registro nos assentamentos funcionais dos servidores nominados.

Respeitosamente

Boa Vista, 08 de junho de 2026

Erasm Hallysson Souza de Campos
Juiz de Direito Titular do 1º Juizado Especial Cível
Respondendo pela 4ª Vara Cível

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 09 de junho de 2026.

Portaria Nº 02/2026, de 09 de junho de 2026 – Gabinete da Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista/RR.

O Dr. **Thiago Russi Rodrigues**, MM. Juiz Substituto, respondendo pela Vara da Justiça Itinerante, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO os atendimentos realizados na Comunidade Indígena Auaris/TI Yanomami;

CONSIDERANDO os esforços dos militares lotados no 5.º Pelotão Especial de Fronteira-AUARIS, durante as atividades desempenhadas nesses atendimentos;

CONSIDERANDO que para a obtenção dos resultados é necessário o empenho e o comprometimento de todos, e que este desempenho alcança principalmente a população indígena;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR e AGRADECER o Comandante do 5º PEF – Auaris: 2º Tenente VINICIUS FELIPE BOMBASSARO, bem como o 2º Tenente RAMIRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA e os demais militares que compõe o 5º PEF - Auaris, pela acolhida, apoio, presteza, e o trabalho dispensado à Equipe da Justiça Itinerante e parceiros, durante a Semana Nacional do Registre-se 2026, nos dias 12 a 18 de abril de 2026, cumprindo efetivamente o lema do Exército Brasileiro: "BRAÇO FORTE E MÃO AMIGA".

Art. 2º Encaminhem-se ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria e Selva – 1ª Bdfa Inf SL – e ao Comando do 7º Batalhão de Infantaria e Selva – 7º BIS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de junho de 2026.

Juiz Thiago Russi Rodrigues
Respondendo pela Vara da Justiça Itinerante/RR

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 09/06/2026

PORTARIA TJRR/CA-GAB N. 008, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeação de Juiz de Paz.

O MM. JUIZ DE DIREITO EM ATUAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, da Lei n.º 141, de 25 de julho de 1996;

CONSIDERANDO que a regulamentação da Lei Complementar n.º 221/2014, na parte que trata da eleição do Juiz de Paz ainda não fora implementada;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar e agilizar o processo de habilitação e realização dos casamentos;

CONSIDERANDO a Decisão proferida no SEI 0011787-76.2017.8.23.8000 autorizando os Magistrados Titulares das Comarcas do Interior a procederem com as nomeações de juiz de paz “ad hoc”;

CONSIDERANDO o requerimento constante no SER nº 0010233-91.2026.23.8000, instruído com os documentos da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de forma excepcional, pelo prazo de 12 (doze) meses, LUCIANO THALISSON AMARANTE DA SILVA, CPF n.º 034.087.382-54, para exercer a função de JUIZ DE PAZ “ad hoc” junto à Comarca de Alto Alegre/RR, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria será revogada automaticamente, em caso de eventual investidura de Juiz de Paz eleito, nos termos do art. 39 do COJERR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alto Alegre – RR, 09 de junho de 2026.

Guilherme Versiani Gusmão Fonseca
Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Alto Alegre

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 09/06/2026

PORTARIA Nº 05/2026

NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA, Delegatária Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, a Sra. ARLANE NONIS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 4XXX50-3 SSP/RR, e inscrita no CPF sob o nº 043.XXX.XXX-73, residente e domiciliada em Boa Vista/RR, para o cargo de Escrevente Autorizada Gestora Júnior deste Cartório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.935/94, com efeitos desde 09 de junho de 2026.

Boa Vista/RR, 09 de junho de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva
Delegatária Interina

PORTARIA Nº 06/2026

NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA, Delegatária Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANA BIATRIZ SILVA MAGALHÃES DE ALENCAR, brasileira, portadora do RG nº 4XXX62-5 SSP/RR, e inscrita no CPF sob o nº 022.XXX.XXX-00, residente e domiciliada em Boa Vista/RR, para o cargo de Escrevente Autorizada Gestora Júnior deste Cartório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.935/94, com efeitos desde 09 de junho de 2026.

Boa Vista/RR, 09 de junho de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva
Delegatária Interina

PORTARIA Nº 07/2026

NATHALIA GABRIELLE LAGO DA SILVA, Delegatária Interina do Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, a Sra. LUCIENE PIMENTEL XAVIER, brasileira, portadora do RG nº 37XXX0-0 SSP/RR, e inscrita no CPF sob o nº 029.XXX.XXX-05, residente e domiciliada em Boa Vista/RR, para o cargo de Escrevente Autorizada Gestora Sênior deste Cartório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.935/94, com efeitos desde 09 de junho de 2026.

Boa Vista/RR, 09 de junho de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva
Delegatária Interina

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 09/06/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

LENILSON PEREIRA DA SILVA, de nacionalidade brasileiro, Farmaceutico, solteiro, natural de Vitorino Freire/MA domiciliado e residente na Rua Maranhão, 411, Centro, Rorainópolis/RR, e

DEUZANIRA DO NASCIMENTO, de nacionalidade brasileira, Farmaceutica, solteira, natural de Santa Luzia/MA, domiciliada e residente na Rua Maranhão, 411, Centro, Rorainópolis/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 09 de junho de 2026. ELDER PEREIRA CARNEIRO, Oficial Substituto, subscrevo e assino.